



Superintendência de Seguros Privados  
Ministério da Fazenda

**Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 06/03.**

*Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2003.*

Às Sociedades Seguradora, de Capitalização, e de Previdência Complementar Aberta

Ref: Circular SUSEP nº 234/2003.

*Prezado(s) Senhor(es),*

*A Superintendência de Seguros Privados, em razão da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003, vem pela presente comunicar as providências complementares que deverão ser tomadas:*

*1 – As companhias que tiverem definidas as funções dos seus diretores no Estatuto Social deverão, através de Assembléia Geral Extraordinária, reformar o Estatuto Social, a fim de adequá-lo as novas atribuições, bem como indicar os responsáveis pelas funções definidas na referida norma legal.*

*2 – As companhias que tiverem nos seus Estatutos Sociais as atribuições dos diretores difusas ou gerais será preciso uma indicação, por meio de correspondência à SUSEP, demonstrando o acato ao ato normativo do Órgão Regulador.*

*3 – Todas as companhias deverão ratificar na próxima Assembléia Geral Ordinária os diretores indicados para exercerem as funções determinadas pela norma em pauta.*

*4 – Estamos criando no Formulário de Informações Periódicas, campo específico, com o nome e a função de cada diretor, onde constarão as indicações realizadas pelas Sociedades Seguradoras, de capitalização e de Previdência Complementar Aberta.*

**Atenciosamente,**

---

**DANILO CLAUDIO DA SILVA**  
Departamento de Controle Econômico  
Chefe